



A Prefeitura Municipal de MARÍLIA, por meio da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a empresa Publicconsult ACP Ltda, torna público que será realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 para a contratação por tempo determinado de Atendente de Escola, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Professor de EMEF e Professor de EMEI, nos termos do artigo 17, § 1º, incs. IV e VI e § 2º, inc. III, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente. As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, e se processarão de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções a serem providas, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Atendente de Escola ⁽¹⁾	45 ⁽²⁾	40 horas semanais	R\$ 1.284,01 (referência 5-A)	Ensino Médio Completo	R\$ 15,75
2	Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	80 ⁽³⁾	40 horas semanais	R\$ 1.348,62 (referência 9-A)	Ensino Médio Completo	R\$ 15,75
3	Professor de EMEF	Cadastro Reserva	27 horas semanais	R\$ 1.917,18 (REF. 31-A) + R\$ 639,06 (1/3 atividades extraclasse)	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 19,25
4	Professor de EMEI	20 ⁽⁴⁾	20 horas semanais	R\$ 1.422,75 (REF. 13-A) + R\$ 474,25 (1/3 atividades extraclasse)	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 19,25

⁽¹⁾ para exercer funções na área de merenda escolar (vide Anexo I – Atribuições)

⁽²⁾ 2 vagas reservadas para deficientes.

⁽³⁾ 4 vagas reservadas para deficientes.

⁽⁴⁾ 1 vaga reservada para deficientes.

1.2. A Prefeitura Municipal de MARÍLIA estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº DE VAGAS" do quadro constante do item 1.1 deste Edital, cujos contratos de trabalho terão a duração de **até 1 (um) ano**.

1.3. A Prefeitura Municipal de MARÍLIA poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para as referidas funções, de acordo com suas necessidades.

1.4. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.5. As atribuições das funções são descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **17 a 25 de fevereiro de 2016**, através do site www.publicconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de MARÍLIA**, escolher a **FUNÇÃO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **26 de fevereiro de 2016** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a devolução da taxa de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.



2.2.6. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA (andar térreo do Paço Municipal “Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio”, Rua Bahia nº 40, Marília – SP), nos sites www.publicconsult.com.br e www.marilia.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município** de Marília (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br), o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 8 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal nº 3.522/1990, o candidato que fez efetiva doação de órgãos, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, para que possa ser considerada a doação nos critérios de desempate:

a) cópia autenticada do RG e CPF;

b) laudo médico fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando a doação de órgão, contendo a identificação do doador (nome, RG e CPF), o objeto da doação, data, nome legível do médico com respectiva assinatura e nº de inscrição no CRM;

2.4.1. A documentação deverá ser encaminhada **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.
Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Processo Seletivo nº 003/2016
Candidato que fez efetiva doação de órgãos
Nome: (preencher)
CPF: (preencher)
Cargo pretendido: (preencher)

2.4.2. Não será considerada a documentação encaminhada fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição. Também não serão considerados laudos médicos encaminhados anteriormente para participação em outros concursos ou processos seletivos.

2.4.3. O candidato que não efetuar a remessa do laudo médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do processo seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não será considerada a doação como critério de desempate, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

2.4.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

2.4.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido vantagem no critério de desempate, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da contratação**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme item 1.1 deste Edital;

d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;



- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA**, na forma do **item 9** deste Edital. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à contratação.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e pela Lei nº 3.905, de 20 de agosto de 1993, é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função para a qual estejam sendo contratados.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste processo seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5% - cinco por cento) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, ou seja, a cada fração de 20 (vinte) candidatos nomeados, a 10ª (décima) vaga será destinada aos portadores de deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente ser portador de deficiência será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste processo seletivo como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Processo Seletivo nº 003/2016

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Nome: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência física ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou



a retirada de documentos após o período de inscrição. Também não serão considerados laudos médicos encaminhados anteriormente para participação em outros concursos ou processos seletivos.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do laudo médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do processo seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso**, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.4.1. O candidato cego ou amblíope deverá preencher, na ficha de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.904, de 02 de julho de 2004. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do processo seletivo, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação provisória, os candidatos portadores de deficiência aprovados no processo seletivo deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da deficiência e da sua compatibilidade com as atribuições das respectivas funções.

4.5.3. A perícia será realizada no órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Marília, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (três) dias, contados da data do respectivo exame.

4.5.4. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência do laudo inicial, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

4.5.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 3 (três) dias, contados da realização do exame.

4.5.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.5.7. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **MARÍLIA/SP**, com data prevista para o dia **13 de março de 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÃO
9h00	Atendente de Escola; Professor de EMEI.
14h00	Auxiliar de Desenvolvimento Escolar; Professor de EMEF.

5.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas Objetivas** a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.marilia.sp.gov.br, no **Diário Oficial do Município** de Marília (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, o período indicado de aplicação das provas.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ou funcionamento da internet.

5.3.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**



6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício da função. Essa prova será composta de questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Atendente de Escola; Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (50 questões)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	15	2	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	15	1	15	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos	10	4	40	

Professor de EMEF; Professor de EMEI (60 questões)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	15	2	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	15	1	15	
Legislação de Ensino	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	25	2	50	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 5.2** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1.**, e original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **3 (três) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 (uma) hora** do seu início.



6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **50 (cinquenta) questões** objetivas de múltipla escolha (para as funções de Atendente de Escola e Auxiliar de Desenvolvimento Escolar) ou **60 (sessenta) questões** objetivas de múltipla escolha (para as funções de Professor de EMEF e Professor de EMEI); por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

6.10. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.



6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**.

6.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.14. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em função de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.15. A partir das 00 horas do segundo dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito nos sites www.publiconsult.com.br e www.marilia.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Marília (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA.

6.15.1. A partir das 00 horas do segundo dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Caderno de Provas no site www.publiconsult.com.br.

6.15.2. O Gabarito poderá ser acessado através do Painel do Candidato, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo processo seletivo.

6.15.3. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

6.15.4. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A nota da **Prova Objetiva** será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

7.2. O candidato que for **DESCLASSIFICADO** na Prova Objetiva será eliminado do processo seletivo e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

7.3. A **Nota Final** do candidato no processo seletivo será equivalente à nota obtida na Prova Objetiva.

7.4. No caso de empate na Nota Final, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que fez efetiva doação de órgão até 30 (trinta) dias antes da publicação do presente Edital (Lei nº 3522/90); neste caso o candidato deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição no site www.publiconsult.com.br e apresentar a documentação comprobatória na forma do item 2.4 deste Edital (caso o candidato não entregue o comprovante da efetiva doação, esse item não será considerado como critério de desempate).
- c) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação em Legislação de Ensino, onde aplicável;
- e) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- f) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) às questões e gabarito da Prova Objetiva;
- d) à Classificação Provisória.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

8.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de MARÍLIA**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado



somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova teórica deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

8.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

8.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.marilia.sp.gov.br, no **Diário Oficial do Município** de Marília (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

8.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando referidas situações.

8.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do processo seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de MARÍLIA a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

9.2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida na **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação da sua convocação no **Diário Oficial do Município** de Marília (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

9.3. Para a contratação, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação da sua convocação no **Diário Oficial do Município de Marília** (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br), os seguintes documentos:

- a) laudo médico, atestando sua capacidade física e mental para o desempenho da função, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de MARÍLIA, através do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador (fornecido pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos quando o candidato comparecer para manifestar o interesse pela vaga);
- b) certificado ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovando o nível de escolaridade requisitado no item 1.1 deste Edital, para cada função.
- c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) cédula de identidade (RG);
- g) CPF;
- h) 1 foto 3x4 recente;
- i) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;
- m) declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- n) comprovante de que possui o requisito necessário para preenchimento da função (Capítulo I);
- o) declaração de bens e valores;
- p) declaração de que não é aposentado ou cópia da concessão do benefício;
- q) número da conta corrente no ato da contratação, junto ao Banco do Brasil S/A, destinada ao recebimento do salário.

9.4. O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato habilitado no presente processo seletivo, convocando-se o próximo candidato habilitado.



9.5. Não haverá convocação por correspondência (correios), telefone ou e-mail, já que as convocações dos candidatos serão publicadas **exclusivamente** no **Diário Oficial do Município de MARÍLIA** (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

9.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.7. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Regime Geral de Previdência Social, e das demais normas regulamentadoras atinentes às contratações por tempo determinado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.2.1. São matérias de divulgação através do órgão de imprensa oficial do município - **Diário Oficial do Município de Marília** (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br), todos os atos referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital.

10.2.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições publicado nos sites www.publiconsult.com.br, www.marilia.sp.gov.br e www.diariooficial.marilia.sp.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de **MARÍLIA**.

10.3. Compete ao Secretário Municipal da Administração do município de Marília, a homologação do processo seletivo, que será publicada no **Diário Oficial do Município de Marília** (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br).

10.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2016, *ad referendum* do Prefeito do Município de MARÍLIA.

10.6. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MARÍLIA (andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio", Rua Bahia nº 40, Marília – SP), bem como nos sites www.publiconsult.com.br e www.marilia.sp.gov.br, sendo ainda publicado no **Diário Oficial do Município de MARÍLIA** (www.diariooficial.marilia.sp.gov.br).

MARÍLIA, 16 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Zotti de Araújo
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES (Fixadas pelo Decreto nº 6326, de 23 de março de 1992, e suas alterações)	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Atendente de Escola	<p>a) preparar e distribuir a merenda escolar;</p> <p>b) preparar e servir o café matinal ou lanche;</p> <p>c) preparar a merenda que é distribuída para escolas, creches e outros;</p> <p>d) manter a conservação e higiene do ambiente, equipamentos e utensílios;</p> <p>e) controlar a permanência do pessoal na cozinha;</p> <p>f) colaborar na previsão de gêneros alimentícios, utensílios, material de limpeza utilizados na cozinha;</p> <p>g) executar outras tarefas afins.</p>
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	<p>a) realizar e zelar pela limpeza/higienização geral da Unidade Escolar;</p> <p>b) verificar diariamente as condições gerais de saúde dos alunos, levando ao conhecimento da direção da escola qualquer alteração ou observação que julgar pertinente;</p> <p>c) prestar os primeiros socorros em caso de acidente ocorrido dentro da unidade escolar, bem como atender as crianças que exigirem cuidados especiais de saúde;</p> <p>d) acompanhar os alunos com deficiência na locomoção pelas dependências da unidade escolar, inclusive aos sanitários, auxiliando-os no que for necessário;</p> <p>e) acompanhar, sempre que necessário, os alunos à Unidade Básica da Saúde ou até suas residências;</p> <p>f) cuidar da higienização diária dos alunos, de acordo com a especificidade do atendimento oferecido pela Unidade Escolar: banho, troca de fraldas, escovação de dentes, vestir, calçar, etc., contribuindo para a gradativa autonomia do aluno com relação às atividades de vida diárias;</p> <p>g) colaborar no encaminhamento dos alunos que utilizam o transporte escolar;</p> <p>h) executar serviços de lavanderia;</p> <p>i) executar outras tarefas afins.</p>
Professor de EMEF	<p>a) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Plano Político e Pedagógico da unidade escolar;</p> <p>b) zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>c) ministrar os dias letivos e carga horária estabelecidos pelas normas legais;</p> <p>d) participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e de formação continuada;</p> <p>e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>f) participar de eventos escolares, em nível de escola e município;</p> <p>g) manter organizados e atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade;</p> <p>h) promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;</p> <p>i) participar das Horas de Estudos Coletivos – HEC, com o objetivo de refletir sobre a prática pedagógica (02 horas semanais, às 5as feiras, das 18h00 às 20h00)</p> <p>j) executar outras atribuições planejadas pela Secretaria Municipal da Educação.</p>
Professor de EMEI	<p>a) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Plano Político e Pedagógico da unidade escolar;</p> <p>b) zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>c) ministrar os dias letivos e carga horária estabelecidos pelas normas legais;</p> <p>d) participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e de formação continuada;</p> <p>e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>f) participar de eventos escolares, em nível de escola e município;</p> <p>g) manter organizados e atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade;</p> <p>h) promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;</p> <p>i) promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;</p> <p>j) executar outras atribuições planejadas pela Secretaria Municipal da Educação.</p>



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ **ATENDENTE DE ESCOLA**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>), www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2016 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições. **Bibliografia referencial:** Planejamento e Preparo de Alimentos – MEC - UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/prlanej_prep_alimnt.pdf). Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação - ANVISA (http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf). Cardápios Saudáveis – MEC - UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/card_saud.pdf). Alimentação Saudável e Sustentável – MEC - Unb, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet_saud.pdf).

⇒ **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo,



gerúndio e participio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2016 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Direitos e Proteção da criança. A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; crianças com necessidades especiais. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).

⇒ PROFESSOR DE EMEF

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis



Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação de Ensino: Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília, 1996. Artigos: 1º ao 34; 37, 38; 58 ao 71 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. Artigos: 1º ao 5º; 13 ao 18; 53 ao 69; 83 ao 85; 98 ao 102; 112 ao 114; 131 ao 137; 208, 232, 245 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm).

Conhecimentos Específicos: Planejamento escolar. Currículo e escola. Avaliação da aprendizagem do aluno. Disciplina na escola. Didática da Alfabetização. A função social da escola. Inclusão escolar. Temas transversais. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Ler e escrever. Letramento. Didática da Matemática. Problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. Pilares do interacionismo. **Bibliografia referencial:** Prefeitura Municipal de Marília. Propostas Curriculares para – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Secretaria Municipal da Educação, 2009 (<http://secretariamunicipalmarilia.blogspot.com.br/>). Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1997. (<http://portal.mec.gov.br>). Ministério da Educação. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. Brasília, 2008 (Indagações sobre currículo (<http://portal.mec.gov.br>)). CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I. DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: ÁTICA, 2009. DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: _____. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola. Porto Alegre: Artmed, 2006. LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LEITE, Lúcia Helena Alvarez. Pedagogia de Projetos. Revista Presença Pedagógica, v. 02, n. 8, 1996. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. LIBÁNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001. VASCONCELOS, Celso. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. SP: Libertad Editora, 2009.

⇒ PROFESSOR DE EMEI

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Legislação de Ensino: BRASIL. Lei Federal nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília, 1996. Artigos: 1º ao 34; 37, 38; 58 ao 71 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Brasília, 2010 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192). Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. Artigos: 1º ao 5º; 13 ao 18; 53 ao 69; 83 ao 85; 98 ao 102; 112 ao 114; 131 ao 137; 208, 232, 245 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm).

Conhecimentos Específicos: Prefeitura Municipal de Marília. Propostas Curriculares para a Educação Infantil - Secretaria Municipal da Educação, 2009 (<http://secretariamunicipalmarilia.blogspot.com.br/>). Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília, 1998 (<http://portal.mec.gov.br>). Ministério da Educação. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. Brasília, 2008 (<http://portal.mec.gov.br>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.



ARCE, Alessandra; MARTINS, Ligia M. (orgs.). Ensinando aos pequenos de zero a três anos. Campinas / SP: Editora Alínea, 2009. BASSE-DAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: _____. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04. São Paulo: Cortez, 1998. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 1996. JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola. Porto Alegre: Artmed, 2006. LEITE, Lúcia Helena Alvarez. Pedagogia de Projetos. Revista Presença Pedagógica, v. 02, n. 8, 1996. LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. VASCONCELOS, Celso. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad Editora, 2009.